

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Mucuri



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI ORDINÁRIA



LEI ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



LEI ORDINÁRIA Nº.: 872/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ACRESCENTA A DENOMINAÇÃO “PRAÇA DA BÍBLIA” À DESIGNAÇÃO DA PRAÇA VEREADOR EDVALDO COUTINHO DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ITABATÃ, MUNICÍPIO DE MUCURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 13 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica acrescida a denominação “Praça da Bíblia” à designação da Praça Vereador Edvaldo Coutinho da Silva, localizada no distrito de Itabatã, Município de Mucuri, estado da Bahia.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

VEREADORES AUTORES: JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO - EDISON SILVA DE MATTOS

ROBERTO SILVA DOS SANTOS JR. - ROGÉRIO SAÚDE BASTOS

WILLIAN CRISMA DA CRUZ

Avenida Petrobrás, 258 – Centro – Mucuri / BA – CEP: 45930-000
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206-1221